



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
PROGRAMA ACADEMIA & FUTEBOL



Brasília- DF

Julho/2020

SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



1. Resumo

1.1- O Programa Academia & Futebol buscar garantir aos brasileiros o acesso a prática do futebol, futsal e beach soccer, bem como a fomentar a produção e difusão de conhecimentos sobre estas modalidades. Ele possui três pilares:

1.2- **Primeiro:** ofertar futebol, beach soccer e futsal a crianças e adolescentes de 06 aos 17 anos e pessoas entre 18 aos 23 anos.

1.3- **Segundo:** apoiar a estruturação e a pesquisa sobre futebol, futsal e direitos dos torcedores. A ação visa fomentar a produção e difusão do conhecimento nessas áreas.

1.4- **Terceiro:** realizar de cursos e eventos científicos sobre futebol, futsal e direitos do torcedor. A ideia é qualificar e ampliar a produção científica na área, bem como contribuir para a difusão do conhecimento e a formação continuada de profissionais para atuar na gestão e em outros setores do futebol.

2. Introdução

Conforme Decreto Decreto nº 10.357 de 20/05/2020, a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor possui entre outras tarefas a competência de:

- a) planejar, desenvolver, acompanhar e monitorar as ações governamentais no âmbito do futebol profissional e amador de alto rendimento;
- b) articular-se com outros órgãos públicos com vistas à implementação de ações que fortaleçam o futebol;
- c) planejar, coordenar, supervisionar e elaborar estudos sobre o desenvolvimento do futebol e sobre a execução das ações de promoção de eventos;
- d) promover e efetuar estudos e reuniões sobre o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol brasileiro - PROFUT;
- e) promover eventos e a capacitação de pessoas para o desenvolvimento do futebol.

Para atender todas essas ações a Secretaria Nacional de Futebol propõe o desenvolvimento do Programa **Academia & Futebol**. Ele será desenvolvido em parceria com Universidades públicas e Institutos federais. Ele possui três dimensões interligadas, quais sejam:

a) garantir a crianças e adolescentes de 06 aos 17 anos e pessoas entre 18 e 23 anos o acesso a prática do futebol, futsal e beach soccer;

b) implementar e fortalecer os centros de pesquisa sobre futebol, futsal e direitos do torcedor;

c) realizar cursos (presenciais e EaD) e eventos científicos relacionados a formação de profissionais.

A primeira ação trata do fomento a prática do futebol e futsal como direito de cidadania. Assim, o trabalho envolve tanto os aspectos procedimentais, como também conceituais e atitudinais.

Para o desenvolvimento desta ação o Ministério da Cidadania disponibiliza recursos para contratação de pessoal (coordenadores, professores e monitores) e material esportivo.

A segunda dimensão é busca qualificar as políticas públicas no campo do futebol e futsal. Isso ocorre por meio de subsídios as Instituições de ensino. O Ministério da Cidadania disponibiliza recursos para a contratação de recursos humanos (coordenadores e bolsistas), aquisição de material de escritório, software, aquisição e produção de livros entre outros itens.

Por fim, temos a realização de cursos e eventos científicos. Eles estão ligados as outras duas ações e buscam solidificar a formação dos profissionais que atuam no projeto, bem como de outros profissionais que exercem atividades com futebol. Para tanto o Ministério disponibiliza recursos para passagens, alimentação, para aquisição de material de divulgação entre outros itens.

3. Programa Academia & Futebol

Implantado e gerenciado pela Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor (SNFDT), do Ministério da Cidadania, o Programa Academia & Futebol é uma ação do tipo finalístico que possui o objetivo de democratizar o acesso ao futebol e futsal, permeado pelo desenvolvimento científico e a formação continuada de profissionais para atuarem com futebol e futsal.

O Programa Academia & Futebol se desenvolve por meio da implantação de centros de vivência do futebol e futsal, nos aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais, e a partir do desenvolvimento de pesquisa e cursos/eventos de formação continuada, nas Instituições públicas de ensino.

4. Objetivos

- Implementar centros de vivência do futebol e futsal;
- Incentivar e valorizar a produção científica relacionada as referidas modalidades e aos direitos do torcedor, com a perspectiva de qualificar as políticas públicas;
- Promover cursos presenciais e EaD e eventos científicos sobre futebol, futsal e direitos do torcedor, no sentido de melhorar o ensino, a gestão e a fruição do futebol.

5. Marco legal

O Programa reconhece o esporte como direito de cidadania de todos os brasileiros e, deste modo, cabe ao Estado promover políticas públicas que garanta a população o pleno acesso as diversas manifestações esportivas. Porém, considerando a especificidade da SNFDT, conforme Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, a ação ocorre diretamente no desenvolvimento de polos de vivência, produção e disseminação de conhecimento relacionado ao futebol e suas derivações.

Para tanto, no que se refere ao marco legal, além do Decreto citado, o Programa têm como referências: a) Constituição Federal de 1988 (art. 217.); b) Lei Pelé (9.516/1998); Plano Plurianual (2016-2019); Estatuto da Criança e Adolescente (lei nº 8.069/1990); A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996).

No âmbito do Ministério da Cidadania o Programa Academia & Futebol integra a Ação Orçamentária 203520JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino.

6. Processos pedagógicos

O Programa Academia & Futebol é uma ação construída junto com as instituições federais e estaduais de ensino superior que considera as características locais como ponto de partida para a formatação dos centros de vivência e desenvolvimento científico do futebol e futsal. Deste modo, desde a elaboração do projeto até o processo de avaliação final deve ser feito junto com a comunidade local.

No que se refere ao processo pedagógico é essencial que as vivências do futebol e futsal não se restrinja aos aspectos procedimentais, mas questões conceituais e atitudinais também estejam presentes, tendo em vista a perspectiva de formação integral do ser.

Outro princípio fundamental é a conexão ensino, pesquisa e formação continuada dos atores do projeto e de outras pessoas envolvidas com o futsal e futebol. O desenvolvimento das três dimensões do Programa garante o acesso as modalidades e também qualifica o próprio projeto, as políticas públicas e o futebol e futsal nacional.

Além desses aspectos destacam os seguintes: a) protagonismo dos atores envolvidos com o projeto; b) respeito à diversidade (cultural, sexual, étnica e religiosa); c) intersetorialidade (ações conjuntas com clubes, secretarias municipais da saúde, educação etc); d) produção e difusão do conhecimento científico; e) integração entre pesquisadores, estudantes e profissionais do futsal e futebol.

7. Funcionamento do Programa

O programa se organiza em três dimensões: 1) núcleos de vivência do futebol e/ou futsal; 2- centro de excelência em estudos do futebol, futsal e direitos do torcedor; 3- cursos e eventos científicos relacionados ao futebol, futsal e direitos do torcedor.

7.1- Núcleos

Cada núcleo deverá ser composto por 150 beneficiados, formado essencialmente por crianças e adolescentes. As atividades serão desenvolvidas (sistemáticas e assistemáticas) no e em locais que preferencialmente não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

Frequência – A sugestão é que cada beneficiado tenha atividades 3 vezes na semana, com no mínimo de 90 minutos diários e em dias alternados;

Turmas – devem ser organizadas contendo aproximadamente 37 alunos, respeitando o mínimo de 4 turmas por núcleo.

Carga horária – O atendimento de 20 horas semanais com a presença do professor de educação física e do monitor esportivo deverá ser assim distribuído: até 04 turmas;

Grade horária – Cada núcleo deverá estruturar uma matriz de atividades (grade horária), de forma que o professor e o monitor possam atender no mínimo 04 turmas em locais distintos, caso necessário.

Outros aspectos – Os núcleos poderão ser instalados em mais de um espaço físico e deverão ser em locais apropriados para a prática esportiva e à quantidade de beneficiados atendidos. Para fins de acompanhamento é necessário a elaboração de uma relação contendo nome do núcleo, endereço, dia/horário das atividades, conforme a seguir:

DADOS DO NÚCLEO			
Nome do núcleo	Turma	Endereço	Dia/Horário das atividades
	A	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
	B	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
	C	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
	D	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

7.2- Centro de Excelência em Estudos do Futebol e Futsal (CEEF)

Os Centros serão implantados nas instituições públicas de ensino como ação para o desenvolvimento de estudos e a difusão do conhecimento sobre futebol, futsal e direitos do torcedor. Eles estão interligados com os núcleos de vivência do futebol e futsal e com os cursos/eventos científicos sobre estas modalidades.

Os centros não realizam distinção de área de conhecimento e abarca as investigações que possuem desde as ciências humanas e sociais àquelas disciplinas vinculadas as exatas. Isso desde que tenham o futebol e futsal como objeto de estudo.

Os centros operam por meio da interlocução com grupos de pesquisa vinculados às Instituições federais e estaduais de ensino superior. A implementação do centro passa pela disponibilidade de espaço físico para alocar o material físico e tecnológico para o desenvolvimento das pesquisas e, se for o caso, dos cursos de formação.

Eles possuem as seguintes diretrizes e finalidades:

- Fomento ao desenvolvimento de pesquisas relacionadas as políticas públicas de futebol, futsal e direitos do torcedor;
- Incentivar a interiorização da produção científica sobre as temáticas elencadas anteriormente;
- Possibilitar a integração de grupos de pesquisas e pesquisadores por meio de redes de pesquisas e eventos científicos;
- Apoiar projetos de pesquisa voltados para o desenvolvimento do futebol e futsal profissional e de acesso dos brasileiros a referidas manifestações esportivas;
- A difusão do conhecimento científico por meio de publicações produzidas e distribuídas por meios impressos e on line;
- Contribuir para o fomento de intercâmbios nacionais e internacionais entre pesquisadores, gestores e demais profissionais do futebol e futsal;
- Incentivar e fortalecer os grupos de pesquisa sobre futebol, futsal e direitos do torcedor;
- Contribuir para o avanço científico, tecnológico e de inovação do futebol e futsal brasileiro.

7.3- Cursos e eventos científicos

A terceira dimensão do Programa Academia & Futebol é a realização de cursos e eventos, presenciais e a distância, relacionados ao futebol, futsal e direitos do torcedor. Ela busca qualificar os atores do Programa Academia & Futebol e outros profissionais e pesquisadores do universo do futebol e futsal.

Esta ação se insere no contexto de tratar a pesquisa e a intervenção no campo do futebol de forma qualificada, balizada por pressupostos científicos. Nesse sentido, os projetos a serem financiados além dos cursos de formação permanente dos agentes dos núcleos deste programa também visa apoiar a realização de congressos, simpósios e seminários sobre futebol, futsal e direitos do torcedor.

Completa-se, um círculo de ações interligadas, que, em conjunto, buscam contribuir para a ampliação do acesso ao futebol e futsal, a produção e difusão do conhecimento e a formação continuada de profissionais e pesquisadores desse segmento.

8- Aporte financeiro

A seguir apresentamos o quadro financeiro previsto para o Programa Academia & Futebol.

8.1- Aspectos gerais

Item	Quantidade de meses	Valor mensal (R\$)	Total
Coordenador Geral*	24	2.000,00	
ISS**	-		
Taxa fundação**	-		

* preferencialmente professor da instituição de ensino, com formação em Educação Física.

** nos casos que envolva fundação.

8.2- Núcleos do Academia & Futebol

Item	Recursos	Quantidade	Quantidade de meses	Valor mensal (R\$)
Humanos				
Professor de educação física*		1	21 meses	1.500,00
Monitor esportivo*		1	21 meses	400,00
Item Material Esportivo				Valor (R\$)

Kit material esportivo	
Item Material de Identificação	Valor (R\$)
Placa ou banner	1 mil (máximo)

8.3- Centro de Excelência em Estudos do Futebol e Futsal

Segue sugestões de itens.

Item	Quantidade	Quantidade de meses	Valor mensal (R\$)
Bolsista de Iniciação Científica	1	21	400,00
Publicação de livro	-		
Aquisição de material de consumo	-		
Aquisição de material permanente	-		
Aquisição de livros	-		
Passagens	-		
Hospedagem	-		
Coffe Breack	-		
Alimentação	-		
Valor total			

Registra-se que todas as produções (artigos, cartilhas, livros entre outros) que saírem a partir desta parceria deve mencionar o apoio da Secretaria Especial do Esporte via SNDF.

8.4- Cursos e eventos científicos

Segue a sugestão dos itens.

Item	QUANTIDADE	Valor (R\$)
Passagens		
Hospedagem		
Alimentação		
Translado		
Pró-labore		
Recursos humanos-apoio		

Produção de material didático		
Outros itens		
Valor total		

9. Identificação

A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNFDT/ME, observando-se os padrões estabelecidos no Manual do uso da marca do Governo Federal. Já as demais aplicações do selo do programa serão no momento da confecção dos uniformes, na produção de materiais esportivos e promocionais.

10. Divulgação

A divulgação do Projeto e da parceria com o Ministério da Cidadania no desenvolvimento do Programa deverá obedecer o estabelecido no art. 37 da Constituição Federal de 1988: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”; e Portaria Interministerial nº 424/2016, art. 38, VIII.

O objetivo é dar publicidade sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade. Além de informações de interesse do público alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância dos projetos sociais no seu cotidiano.

Caberá à entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, deste Ministério da Cidadania, para apreciação e aprovação.

11. Aspectos gerais

As propostas terão duração de 24 meses, sendo (no mínimo) 21 meses de atividades propriamente ditas.

A entidade para estabelecer parceria com a SNFDT deve apresentar os seguintes documentos (modelos anexo):

- 1- Projeto;
- 2- Declaração de capacidade técnica;
- 3- Declaração de conformidade dos preços com o mercado;
- 4- Documentos do reitor;
- 5- 3 orçamentos para todos os itens (material de consumo e permanente)
- 6- Mapa de pesquisa de preço.